



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL06314

LEI Nº 062/14
DATA: 20/05/14

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão da ação Aquisição de Equipamentos Rodoviários, às Leis Municipais nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 139/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº062/14.
C. Procópio, 20 de maio de 2014.

Prefeito

Art. 1º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação Aquisição de Equipamentos Rodoviários, no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º, Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação Aquisição de Equipamentos Rodoviários, no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º, Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei
nº062/14.
C. Procópio, 20 de maio de 2014.

Prefeito